



Câmara Municipal de Mealhada

AVISO

Avisam-se todos os interessados que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mealhada que teve lugar no dia 13 de dezembro de 2023, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal de Mealhada, a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada em vigor, no seu ponto 14 do Quadro V a ter a seguinte redação:

Quadro V – MERCADOS E FEIRAS

14 – Ocupação de mercados e feiras

a)

b)

c) Lugares de terrado – por m2 ou fração e por mês – 0,50€;

d) Utilização das bancas dos mercados municipais (por dia) – 3,40€.

Mais aprovou que a alteração produz efeitos retroativos a partir de 1 de novembro de 2023, tendo sido publicado através do Aviso n.º 2541/2024, no Diário da República n.º 22, 2.ª Série de 31 de janeiro de 2024.

Mealhada, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Jorge Fernandes Franco)